

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 300 (R1), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**DÁ NOVA REDAÇÃO À NBC PG 300,
QUE DISPÕE SOBRE CONTADORES
QUE PRESTAM SERVIÇOS
(CONTADORES EXTERNOS).**



Conselho Federal de Contabilidade
21 de novembro de 2019

FACILITADOR



- Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica pelo Centro Universitário Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - UNIFECAP (2003).
- Especialista em Contabilidade Análise e Gerenciamento UFU – Universidade Federal de Uberlândia – (1991)
- Bacharel em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios (2008).
- Bacharel em Administração pelo Centro Universitário Moura Lacerda (1986)
- Carreira acadêmica desenvolvida como docente e coordenadora do curso de graduação e pós-graduação.
- Atualmente atuando como consultora empresarial e auditoria de processos e controles internos na AMD Consultoria e Treinamento em Campo Grande MS .
- Cátedra 12 da ASULCON
- Conselheira Efetiva CRC-MS – Gestão 2024-2027

Adriana Marques Dias - amdtreinamentos@terra.com.br - 67-998829138 - 67-3324-4323 wattapp



Resoluções e Ementas do CFC

Número da resolução:	2019/NBCPG300(R1)
Descrição:	NBC PG 300 - Contadores que Prestam Serviços (Contadores Ext
Data de Publicação no Diário Oficial da União:	27/11/2019
Resolução em vigor:	SIM
Resolução foi alterada:	SIM
Resolução foi revogada:	NAO
Ementa:	NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 300 (R1), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 Dá nova redação à NBC PG 300, que dispõe sobre contadores que prestam serviços (contadores externos).

Esta Resolução revogou a(s) seguinte(s) Resolução(ões):

[2014/NBCPG300 - Contadores que Prestam Serviços \(Contadores Externos\) - D.O.U de 25/03/2014](#)

Esta Resolução foi alterada pela(s) seguinte(s) Resolução(ões):

[2024/NBC28 - Aprova a Revisão NBC 28, que altera a norma NBC PG 100 \(R1\) - D.O.U de 23/12/2024](#)

[2024/NBC24 - Aprova a Revisão NBC 24 - D.O.U de 16/04/2024](#)

Para obter o arquivo completo da resolução em formato DOC, clique no link a seguir: [Resolução](#)

Para obter o arquivo completo da resolução em formato PDF, clique no link a seguir: [Resolução](#)

Voltar

||

Principal

O QUE É A NBC PG 300 (R1)?



- **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 300 (R1), DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**
- Dá nova redação à NBC PG 300, que dispõe sobre contadores que prestam serviços (contadores externos).
- O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, alinhado com o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade e conforme acordo firmado com a *International Federation of Accountants* (Ifac) autorizando o CFC a traduzir, reproduzir e publicar as normas internacionais em formato eletrônico, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC), em consonância com a sua equivalente internacional Part 3 of the CODE da Ifac:

NBC PG 300 (R1) – MAPA MENTAL

NBC PG 300 (R1)

- Princípios Éticos
- Integridade
- Objetividade
- Competência e zelo
- Confidencialidade
- Comportamento profissional

Identificação de Ameaças

- Interesse próprio
- Autorrevisão
- Defesa do cliente
- Familiaridade
- Intimidação

Avaliação das Ameaças

- Tipo de cliente
- Ambiente do cliente
- Ambiente da firma
- Uso de tecnologia

Tratamento das Ameaças

- Aplicação de salvaguardas
- Revisão por outro profissional
- Separação de equipes
- Transparência e controles

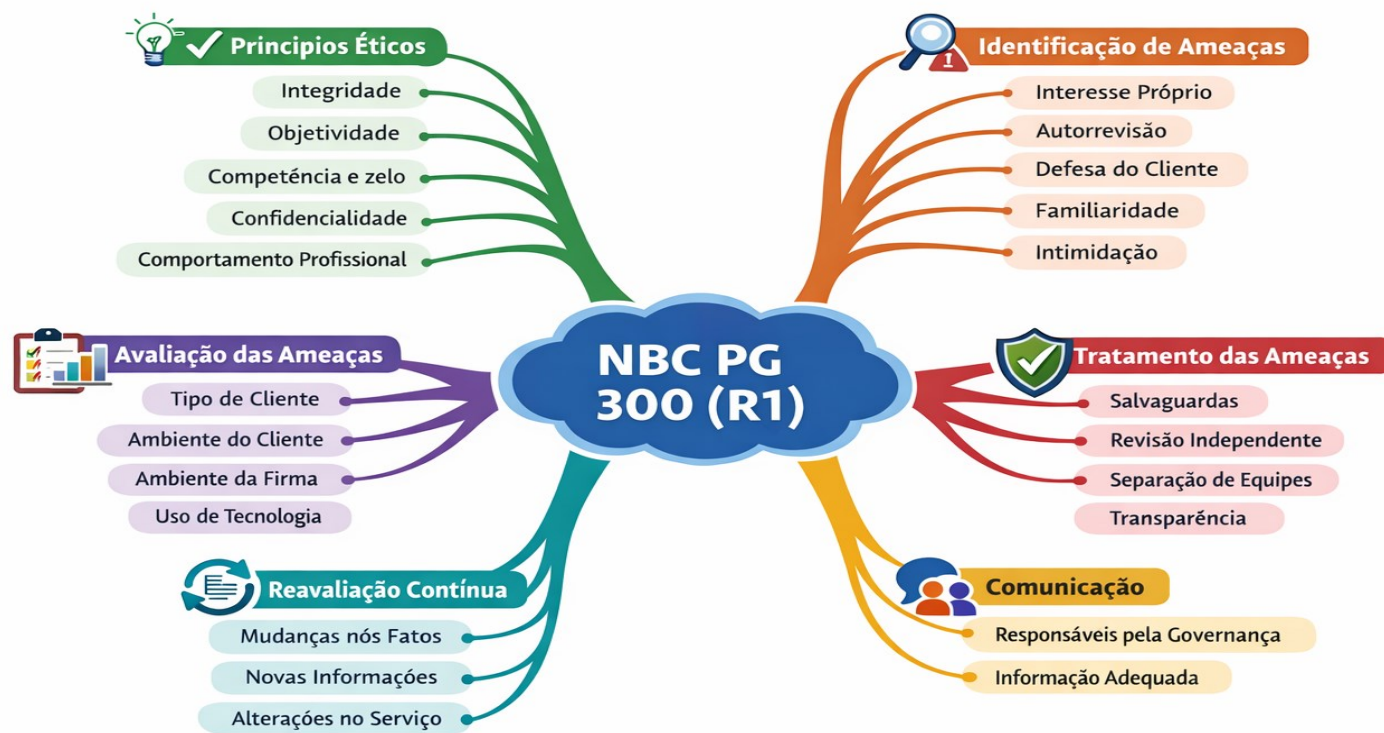
NBC PG 300 (R1) – MAPA MENTAL

NBC PG 300 (R1)

- Reavaliação Contínua
- Mudanças nos fatos
- Novas informações
- Alterações no serviço

Comunicação

- Responsáveis pela governança
- Garantir informação adequada



Ideia central

O profissional da contabilidade deve **identificar, avaliar e tratar conflitos de interesses**, garantindo que **seu julgamento não seja comprometido**, especialmente quanto ao princípio da **objetividade**.

O QUE É CONFLITO DE INTERESSES? (310.2)

OCORRE QUANDO:

- ◆ Atua para **duas ou mais partes com interesses opostos**
- ◆ Seus **interesses pessoais entram em conflito com os do cliente**

INTERESSES PESSOAIS



REGRA PRINCIPAL (R310.4)

- O contador **NÃO pode permitir** que o conflito afete seu julgamento profissional.
- **Exemplos comuns (310.4A1)**
 - Atuar para **comprador e vendedor na mesma transação**
 - Assessorar **clientes concorrentes**
 - Ter **interesse pessoal (ou do cônjuge)** no negócio do cliente
 - Representar **partes em disputa judicial**

IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS (R310.5)

- Antes de aceitar um trabalho, o profissional deve:
- Identificar:
 - ✓ Relações e interesses das partes
 - ✓ Impacto do serviço para cada parte
- ✦ Isso deve continuar **durante todo o trabalho** (R310.6)

FIRMAS EM REDE (R310.7)

- Também é preciso considerar conflitos envolvendo **outras empresas da rede**, não só a sua.

□ □ AVALIAÇÃO DAS AMEAÇAS (310.8A1–A2)

- Quanto mais direto o conflito → maior o risco.
- **🔒 Medidas de proteção:**
 - Separação de equipes
 - Controle de acesso a informações
 - Acordos de confidencialidade
 - Barreiras físicas/eletrônicas

SALVAGUARDAS (310.8A3)

- Equipes independentes
- Revisão por profissional externo ao conflito

📢 DIVULGAÇÃO E CONSENTIMENTO (R310.9)

- O contador deve avaliar se precisa:
- 📢 Divulgar o conflito
- ✍️ ☐ Obter consentimento dos clientes
- **Tipos:**
 - Geral (ex: contrato padrão)
 - Específico (detalhado)
 - Implícito (sem objeção do cliente)
- ✂️ Preferencialmente **documentar tudo por escrito**

☐ SE O CLIENTE NÃO ACEITAR (R310.10)

- O profissional deve:
 - Encerrar o serviço **OU**
 - Eliminar o conflito

CONFIDENCIALIDADE (R310.11)

Mesmo ao lidar com conflitos, deve-se **preservar informações confidenciais.**


□ □ **Quando não dá para divulgar (R310.12)**

Se divulgar o conflito **viola confidencialidade**, só pode continuar se:

Não houver defesa de interesses opostos

Existirem barreiras de informação






Um terceiro razoável consideraria a situação aceitável

 **Documentação obrigatória (R310.13)**

Deve registrar:

- Situação do conflito
- Medidas adotadas
- Justificativa para continuar o trabalho

RESUMO FINAL (BEM DIRETO)

-  Identifique conflitos
-  Avalie os riscos
-  Aplique salvaguardas
-  Divulgue e obtenha consentimento (quando necessário)
-  Se não resolver → **não aceite ou interrompa o trabalho**



CONCEITO CENTRAL

CONFLITO DE INTERESSES

- Ameaça à objetividade e outros princípios éticos
- **QUANDO OCORRE**
 - Entre clientes com interesses opostos
 - Entre cliente e interesses do profissional
- **REGRA PRINCIPAL**
 - Não comprometer o julgamento profissional



☐ Q IDENTIFICAÇÃO (R310.5)

ANTES DE ACEITAR O
TRABALHO
DURANTE TODO O
TRABALHO

✓☐ Analisar:

Interesses e relações
Impacto do serviço



↻ MUDANÇAS (R310.6)



DIVULGAÇÃO E CONSENTIMENTO (R310.9)

Tipos:

- Geral
- Específico
- Implícito



✓ Deve:

- Informar clientes
- Obter consentimento
- Documentar

Quando qualquer uma destas normas menciona "Código", refere-se ao conjunto das cinco normas profissionais.

☐ **RECUSA DO CLIENTE (R310.10)**

- Encerrar serviço OU
- Eliminar conflito



CONFIDENCIALIDADE **(R310.11)**

Sempre preservar
informações

  **SEM DIVULGAÇÃO
POSSÍVEL (R310.12)**

Só continuar se:

- Não houver defesa de partes opostas
- Existirem barreiras de informação
- Terceiro consideraria aceitável

 **DOCUMENTAÇÃO
(R310.13)**

- Registrar:
 - Situação
 - Salvaguardas
 - Justificativa

RESUMO FINAL

- Identificar
- Avaliar
- Aplicar salvaguardas
- Divulgar + consentimento
- Se não resolver → não aceitar

© FLUXO FINAL

- Identificar
- Avaliar
- Aplicar salvaguardas
- Divulgar/Consentimento
- Decidir

SEÇÃO 320 – NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL



SEÇÃO 320 – NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL



- Objetivo
 - Aplicar princípios fundamentais
 - Identificar, avaliar e tratar ameaças

ACEITAÇÃO DE CLIENTE/TRABALHO



- ⚡ Ameaças à Integridade
 - Atividades ilegais
 - Desonestidade
 - Relatórios financeiros duvidosos
- ⚡ Ameaça à Competência (Interesse próprio)
 - Falta de conhecimento
 - Complexidade do cliente
 - Falta de experiência
 - Honorários inadequados

SALVAGUARDAS



↻ MUDANÇA DE PROFISSIONAL



Substituição de contador

- Trabalho complementar
- Verificar motivos para recusa

Comunicação


- Novo contador
- Precisa autorização do cliente

Contador anterior

- Deve responder com honestidade
- Respeitar confidencialidade
- Se não houver comunicação
- Buscar outras fontes

AUDITORIA/REVISÃO



- Solicitar informações ao anterior
 - Cliente autoriza → informações completas
 - Cliente não autoriza → alerta
-  Continuidade do Cliente
 - Revisão periódica
 - Possíveis novos riscos
 - Manipulação de resultados
 - Avaliações incorretas

A confidencialidade persiste mesmo após o término da relação profissional.

ESTRUTURA CONCEITUAL



Uso de Especialista

- Avaliar reputação
- Verificar competência
- Conferir normas aplicáveis

Uso de Tecnologia

- Adequação ao objetivo
- Confiabilidade do sistema
- Qualidade dos dados (inputs)
- Supervisão e controle
- Capacidade de interpretação

- Regra Geral: Aceitar/continuar apenas se:
 - ✓ Não comprometer princípios éticos
 - ✓ Houver capacidade técnica
 - ✓ Riscos forem tratados

SEÇÃO 320 - NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL

Objetivo

- Princípios Fundamentais
- Identificar Ameaças

Aceitação de Cliente/Trabalho

Ameaças à Integridade

- Ilegais
- Desonestidade
- Fraudes

Ameaça à Competência

- Falta de Conhecimento
- Complexidade
- Honorários

Salvaguardas

- Equipe Qualificada
- Prazo Realista
- Prazo Realista
- Uso de Especialistas

Mudança de Contador

- Substituição
- Verificar Motivos

Regra Geral

- ✓ Ética
- ✓ Capacidade Técnica
- ✓ Riscos Tratados

Comunicação

- Novo Contador: Autorização do Cliente
- Contador Anterior: Honestidade, Confidencialidade

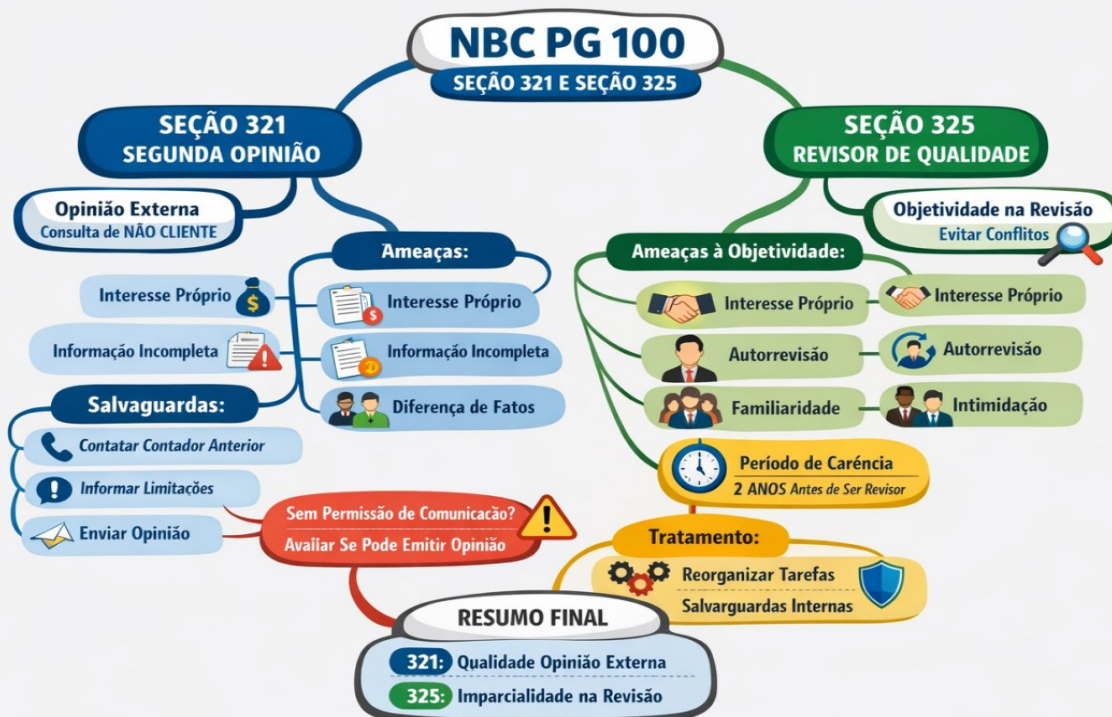
Auditoria / Revisão

- Informar-se com Anterior
- Alerta: Cliente Não Autoriza

Uso de Tecnologia


- Reputação
- Dados Confiáveis
- Competência
- Controle & Avaliação

PRINCÍPIO DE COMPORTAMENTO PROFISSIONAL



SEÇÃO 330 (NBC PG 100)

Honorários podem gerar **ameaça de interesse próprio**


Honorários e outras formas de remuneração

objetividade

competência profissional

devido zelo

qualidade do trabalho

Impacto em:

🎯 3. HONORÁRIOS CONTINGENTES

☐ ☐ O que são

- Remuneração depende do resultado

🚫 Ameaças

- interesse próprio
- perda de objetividade

🏢 Fatores de risco

- natureza do serviço
- forma de cálculo
- transparência ao cliente
- revisão independente
- controle de qualidade
- definição por terceiro independente

🛡️ ☐ Salvaguardas

- revisão por profissional independente
- acordo escrito prévio com cliente

□ 4. HONORÁRIOS OU COMISSÕES POR INDICAÇÃO

💡 Exemplos

pagar por indicação de cliente

receber comissão por encaminhamento

comissão de fornecedor (ex: software)

⚖️ Ameaças

interesse próprio

comprometimento da objetividade

redução do zelo profissional

Salvaguardas

autorização prévia do cliente

divulgação clara de comissões/acordos

5. COMPRA OU VENDA DE FIRMA

Aquisição
de
escritório
contábil

Pagamentos a antigos
proprietários

□ NÃO são considerados
honorários de indicação

PONTOS-CHAVE PARA PROFISSIONAIS



Honorários baixos

- → risco de qualidade

Contingente

- → risco de objetividade

Indicação/comissão

- → risco de interesse próprio

Sempre aplicar:

- transparência
- revisão independente
- salvaguardas



MAPA MENTAL NBC PG 100

SEÇÃO 340 Incentivos (Presentes e Afins)

SEÇÃO 350 Custódia de Ativos de Clientes

IDEIA CENTRAL

340 Presentes & Ética

350 Dinheiro & Controle

RISCOS ÉTICOS

- Interesse Próprio
 - Familiaridade
 - Intimidação
 - Falta de Integridade
- PROIBIDO**
- Intenção Indevida
 - Viola Lei (Suborno)

ANÁLISE

- Valor e Momento
- Relação

SALVAGUARDAS

- Recusar
- Informar
- Doar/Devolver

Transparência

ANTES DE ACEITAR

- Permitido por Lei
- Investigar Origem

RISCOS

- Lavagem de Dinheiro
- Conflito de Interesse

CUIDADOS

- Separar Ativos
- Usar Certo
- Prestar Contas

O contador pode ajudar no planejamento tributário, mas só dentro da legalidade, com base confiável na lei, sempre avaliando riscos éticos e reputacionais.

**🎯 IDEIA CENTRAL DA SEÇÃO
380 SEÇÃO 380 (PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO)**



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

1. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Assessoria para reduzir carga tributária **legalmente**
- Organização eficiente dos negócios
- Não inclui compliance/declaração de impostos

2. PAPEL DO CONTADOR

- Auxiliar clientes dentro da lei
- Aplicar princípios éticos (Seção 120)
- Atuar no interesse público
- Usar julgamento profissional e ceticismo

NBC PG 100 (R1): BASE FUNDAMENTAL

☐ ☐ 3. Base Legal

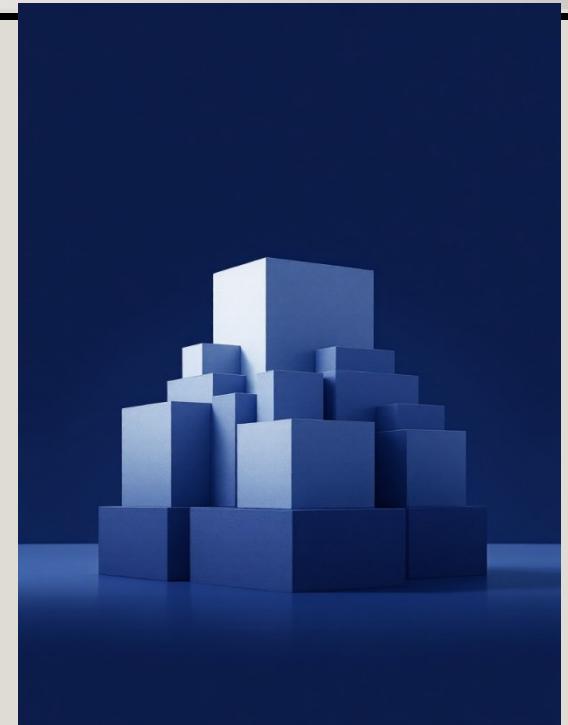
- Só pode recomendar se houver:
 - ✓ base confiável em leis e regulamentos
- Sem base legal:
 - ☐ não recomendar
 - ✓ orientar alternativas legais

Ⓞ 4. Ameaças Éticas

- Interesse próprio
- Autorrevisão
- Defesa do cliente
- Intimidação

☐ 5. Incerteza Jurídica

- Pode haver dúvidas na lei
- Contador deve:
 - Discutir com cliente
 - Avaliar riscos e interpretações
 - Consultar especialistas / autoridades



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

6.

Responsabilidade do Cliente

Fornecer informações completas

Cumprir obrigações fiscais

Decidir sobre adoção do planejamento

Fazer divulgações obrigatórias

7. Evasão Fiscal

☐ Ilegal

☐ Fora do planejamento tributário

Se ocorrer → aplica Seção 360

8. Situações Internacionais

Possível uso de diferenças entre jurisdições

Pode haver benefício fiscal em mais de um país

Pode exigir transparência às autoridades



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO



- □ **9. Julgamento Profissional**
- Analisar:
 - fatos
 - legislação
 - intenção da norma
 - substância econômica
- Avaliar impacto reputacional

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- □ **10. Quando NÃO Recomendar**


- Sem base legal confiável
- Alto risco reputacional ou legal
- Cliente insiste em prática duvidosa

- 🗂️ **11. Documentação**

- Análises feitas
- Premissas usadas
- Decisões e conclusões
- Comunicação com o cliente

IDEIA CENTRAL



-  Planejamento tributário é permitido, **mas somente dentro da legalidade, com base sólida e responsabilidade ética do contador.**

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

◆ Conceitos básicos

• 1. O que são serviços de planejamento tributário?

⇒ □ Assessoria para estruturar negócios de forma eficiente em termos fiscais, dentro da lei.

2. Planejamento tributário inclui compliance fiscal?

• ⇒ □ Não.
Compliance é declaração e cumprimento de obrigações fiscais.

3. Qual é o papel do contador no planejamento tributário?

- ⇒ □ Auxiliar o cliente dentro da legalidade, com base em princípios éticos e interesse público.
- □ **Legalidade e base confiável**

4. Quando o contador pode recomendar um planejamento tributário?

- ⇒ □ Somente quando houver base confiável em leis e regulamentos.

5. O que fazer se não houver base legal confiável?

- ⇒ □ Não recomendar o acordo e sugerir alternativas legais.

6. O que é "base confiável"?

- ⇒ □ Interpretação razoável e sustentada da legislação tributária.

RISCOS E AMEAÇAS ÉTICAS

7. Quais ameaças podem surgir no planejamento tributário?

➡☐ Interesse próprio, autorrevisão, defesa e intimidação.

8. Exemplo de ameaça de autorrevisão:

➡☐ Quando o contador usa trabalho anterior como base para o planejamento.

9. Exemplo de ameaça de interesse próprio:

➡☐ Quando o contador tem ganho financeiro ligado ao resultado do planejamento.

□ □ INCERTEZAS E ANÁLISE

10. O que fazer em caso de incerteza na lei tributária?

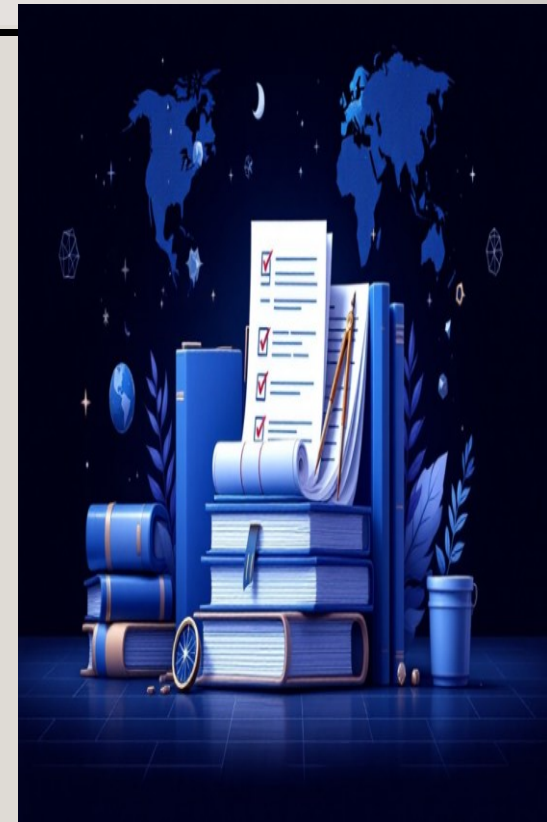
➡ □ Discutir com o cliente e avaliar riscos, podendo consultar especialistas.

11. O que deve ser considerado na análise do planejamento tributário?

➡ □ Fatos, leis, substância econômica e intenção da norma.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- **12. Qual é a responsabilidade da administração do cliente?**
 - ➔ Garantir conformidade fiscal e fornecer informações completas ao contador.
 - **13. Quem decide se o planejamento será adotado?**
 - ➔ O próprio cliente.
- ⊗ **Evasão fiscal**
- 14. Planejamento tributário pode incluir evasão fiscal?**
 - ➔ Não. Evasão fiscal é ilegal.
 - 15. O que fazer se houver suspeita de evasão fiscal?**
 - ➔ Aplicar a Seção 360 (não conformidade com leis e regulamentos).



CASOS INTERNACIONAIS

16. O que pode ocorrer em operações internacionais?

➡ Uso de diferenças entre jurisdições para obter benefícios fiscais.



17. O contador pode recomendar transparência internacional?

➡ Sim, pode orientar divulgação às autoridades fiscais.



Julgamento profissional



18. O que o contador deve avaliar antes de recomendar?

➡ Consequências legais, reputacionais e econômicas.



Quando NÃO recomendar



19. Quando o contador deve recusar o planejamento?

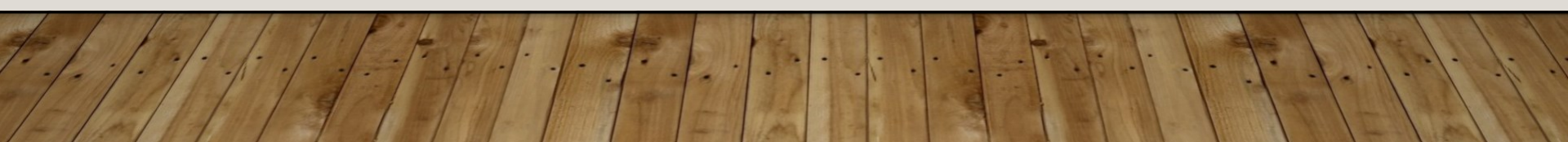
➡ Quando não houver base legal confiável ou houver risco relevante.



DOCUMENTAÇÃO

20. O QUE DEVE SER DOCUMENTADO?

→ Análises, decisões, riscos, premissas e comunicação com o cliente.



IDEIA CENTRAL



21. Qual é a essência da Seção 380?

- ➔ Planejamento tributário é permitido, mas somente dentro da lei e com responsabilidade ética.

ATÉ A PRÓXIMA

- Finalizo aqui 4ª Atividade do projeto CRC em Movimento

- Normas Profissionais de Contabilidade.
- Convido vocês para participarem do próximo encontro onde vou apresentar:

NBC PP –
do Perito
Contábil

NBC PP 01 DOU Perito Contábil
(R2) 14/03/2025

NBC PP 02 DOU Exame de
(R1) 19/05/2025 Qualificação
Técnica para
Perito Contábil

Contatos:

Adriana Marques Dias

Email:

amdtreinamentos@terra.com.br

Telefone 67-3324-4323 wattapp.

